Câmara Municipal de Domingos Martins
Protocolizado sob o nº 1324
Em 26 / 10 / 06
Servidor - Matrícula 006

Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI Nº 78/2006

"Autoriza o Poder Executivo a conceder aos Servidores Públicos Municipais, folga remunerada na data de seu aniversário."

A CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, Aprova:

Art. 1º O Chefe do Poder Executivo fica autorizado a conceder aos Servidores Públicos Municipais o direito à folga remunerada na data de seu aniversário.

Parágrafo único. O direito consagrado nesta lei não importará em acréscimo nem desconto na remuneração paga mensalmente ao trabalhador.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor após decorridos dois dias da data de sua publicação.

Justificação

O descanso remunerado na data de seu aniversário já é um direito do servidor público consagrado em vários estatutos. A presente propositura encontra sustentável fundamento na valorização do trabalhador também quando da data mais importante de sua vida, permitindo-lhe maior convivência, em momento tão importante, com seus entes mais caros.

Inquestionavelmente, também a iniciativa concorre para a motivação do trabalhador, que se faz objeto de uma lei de valorização pessoal, aliás tendência mundial nas relações de trabalho atualmente.

O projeto em tela não cria, em qualquer hipótese, despesa para o empregador, além daquela prevista como pagamento mensal, assim também garante que não se lhe imponha desconto, em razão do descanso na data de seu aniversário.

Sala das Sessões, 26 de outubro de 2006

JÚLIO MARIA DOS SANTOS
Presidente

Avenida Kurt Lewin, nº 60 - Centro - Domingos Martins - ES - CEP: 29260-000
Caixa Postal 47 - Telefax: (27) 3268-1123 / 3268-1158 / 3268-2396
cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br